

**PORTARIA COREN-RJ Nº 208/2019**

*Prorrogação da Portaria COREN/RJ nº 27/2019 por 30 (Trinta) dias referente a Contratação de Empresa de e-mail Marketing.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

**CONSIDERANDO:**

- 1) A Resolução COFEN 503/2016 – Art. 1º § 3º - Caberá a Presidência designar área técnica que acompanhará junto as áreas gestoras e responsáveis, a execução das metas estabelecidas;
- 2) O Artigo 24 – inciso XI que cabe a Diretoria do COREN/RJ “Criar Comissões e Grupos de Trabalho de Natureza Transitória”;
- 3) O solicitado Memo/FIN/101/2019 de 14/02/2019 – Dilatação de Prazo;
- 4) O deliberado pela Presidência em 14/02/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogação da Portaria COREN/RJ nº 27/2019 por 30 (Trinta) dias – referente a Contratação de Empresa de e-mail Marketing.

- 1) Maria Lúcia Tanajura Machado, na qualidade de Coordenador;
- 2) Normeli Fernandes - na qualidade de membro;
- 3) Dalci Pinto - na qualidade de membro

**§ 1º.** A Comissão deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade. Assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.



§ 2º. O prazo para conclusão do processo será de 30 (trinta) dias, contados de data da assinatura o ato de constituição da comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se houver circunstâncias que o exijam.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2019.

**Ana Lúcia Telles Fonseca**  
Presidente  
COREN-RJ 21.039

**Glauber José de Oliveira Amancio**  
Primeiro Secretário  
COREN-RJ 296.606